



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SÉRIE **MG** - Nº 084292

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04.

Nº PROCESSO:

095/2010

Nº VISTORIA:

3484/2010

Endereço: RUA RAMO A1

Nº 1750

Lote: 06 e 07

Quadra:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: MURIAÉ

Ocupação: DEPÓSITO J-3

Proprietário: MVG TRANSPORTE LTDA

Resp. pelo uso: MVG TRANSPORTE LTDA

Resp. Técnico: FILIPE ARAÚJO DOS REIS

CREA: 88302/D

ART nº 4-40735220

Área Total: 1752,10

m² / Área Aprovada: 1752,10

m²

Vistoriante: JÚLIO CÉZAR VAZ, 3º SGT BM 131.757-7

Validade: 21/12/2015

ANÁLISE E VALIDADE CONFORME DECRETO 44.746/2008

Observação:

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.

MURIAÉ

, 21

de

dezembro

de

2010

EMITENTE:

2º PEL/3ª CIA/4º BBM

ASSINATURA:

Nº 143.161-8 2º Tpn BM

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARÁ O AVCB.

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

www.bombeiros.mg.gov.br

